



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Decreta ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso "I" de Lei Orgânica do Município e,

Considerando o feriado municipal no dia 16 de agosto, alusivo a São Roque, Padroeiro do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto em todas as repartições da Prefeitura Municipal no dia 15 do corrente mês (segunda-feira), recomeçando-se o expediente normal a partir das 08h00min do dia 17 do corrente mês (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade do ponto estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade dos serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transporte por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalho normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 547 - Página 3
Data: 10 / AGOSTO / 2022

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 34366 - Página 14
Data: 10 / AGOSTO / 2022